



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

L 7  
PUBLCIAÇÃO

D.O.E.Nº 243  
Data: 24/10/2025  
Página 20

**INTERESSADO:** CEPEP Escola Técnica

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo CEPEP – Unidade Escola Técnica – Unidade de Maracanaú, Censo Escolar Nº 23278234, mantido por Erisvaldo Pedrosa Machado Cursos Ltda., em sua sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 3740, bairro Pajuçara, CEP 61932-971 – Maracanaú-CE, com previsão de oferta de duas turmas semestrais com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, e orienta providências.

**RELATOR:** Samuel Brasileiro Filho

NUP 30021.000224/2025-09

PARECER Nº 430/2025

APROVADO EM: 22/10/2025

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Do Pedido e Tramitação

Erisvaldo Pedrosa Macedo, diretor do CEPEP Escola Técnica – Unidade Maracanaú, instituição de ensino técnico cadastrada no Censo Escolar Nº 23278234, requereu ao Conselho Estadual de Educação o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, mediante o Processo nº 30021.000224/2025-09, protocolado em 7 de fevereiro de 2025.

O CEPEP Escola Técnica é instituição de educação profissional técnica de nível médio pertencente a rede particular e mantida por Erisvaldo Pedrosa Machado Cursos Ltda, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 3740, bairro Pajuçara, CEP 61932-971 – Maracanaú-CE, credenciada pelo Parecer nº 052/2024, com validade até 31 de dezembro de 2027. Além do Curso Técnico em Enfermagem, o CEPEP Escola Técnica de Maracanaú oferece mais três cursos técnicos: Eletrotécnica, Administração e Logística.

A análise prévia da documentação que instrui este processo, devidamente cadastrada no Sistema de Informação e Simplificação de Processo da Educação Profissional (Sisprof), foi realizada pela Assessoria Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) registrando, na Folha de Informação nº 097/2025, de 4 de julho de 2025, que a documentação apresentada e seu plano de curso técnico em Enfermagem atendeu a legislação e normas da educação profissional técnica de nível médio vigentes e encaminhou o processo para avaliação de especialista externo designado pelo CEE.

Para proceder a avaliação das condições para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser oferecido pelo CEPEP Escola Técnica de Maracanaú, foi designada pela Presidente do CEE a especialista avaliadora Daniele Vasconcelos

FOR: SF  
REV: KB

1/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 430/2025

Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, mestra em Enfermagem e doutora em Linguística, mediante a Portaria nº 124/2025, publicada no D.O.E de 9 de julho de 2025.

A referida especialista avaliadora realizou visita as instalações do CEPEP Escola Técnica – Unidade de Maracanaú, em 18 de julho de 2025 e expediu seu relatório de avaliação, conforme modelo orientado pelo CEE, em 9 de agosto de 2025, recomendando o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, conforme as pontuações auferidas às dimensões avaliadas, assim sintetizadas, com suas pontuações e principais recomendações destacadas pela avaliadora:

### **DIMENSÃO 1 – Organização Didático Pedagógica – Média de 4,0 pontos**

**Síntese dos Comentários da Avaliadora:** A análise do Plano de Curso Técnico em Enfermagem da CEPEP Escola Técnica evidenciou que a organização didático-pedagógica está bem estruturada e em consonância com as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos–CNCT (Resolução CNE/CEN nº 2/2020) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CNE/CEB nº 1/2021).

A estrutura curricular está implantada, organizada por módulos, com integração entre teoria e prática, valorizando a interdisciplinaridade e a contextualização. O perfil do egresso é coerente com os campos de atuação profissional e contempla competências técnicas, éticas e humanas, conforme exigido para a formação do técnico em enfermagem. Os componentes curriculares estão claramente descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com bibliografia atualizada.

O curso apresenta objetivos claros e bem implementados, alinhando-os ao perfil profissional e à estrutura modular. A matriz contempla o estágio supervisionado obrigatório, com planejamento prévio, convênios em andamento com instituições públicas e privadas, e acompanhamento por docentes com experiência na área. O relatório de estágio está previsto como instrumento avaliativo.

A avaliação da aprendizagem é contínua, cumulativa e qualitativa, com foco na progressão por competências, priorizando o processo ao longo do curso em relação às provas finais. A recomposição das aprendizagens é tratada de forma permanente por meio de atividades complementares e replanejamento pedagógico.

A instituição prevê o uso de materiais didático-pedagógicos (apostilas, bibliografia e recursos digitais), e tem infraestrutura suficiente para o atendimento dos estudantes. A atuação docente é acompanhada por coordenação pedagógica e há previsão de espaços e horários para planejamento coletivo.

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 430/2025

A organização didático pedagógica é atendida de forma satisfatória. Recomenda-se, para maior transparência e organização documental, a inclusão de anexos que explicitem: a metodologia avaliativa detalhada, incluindo fluxograma de recuperação paralela e final; atualização a cada novo ato do relatório em relação dos materiais didáticos (apostilas, recursos digitais, acervo mínimo da biblioteca); a organização formal do horário de planejamento docente; e, se adotado futuramente, um roteiro orientador para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ainda que não seja obrigatório. Tais melhorias não comprometem a qualidade atual do curso, mas reforçariam a ampliação documental em processos regulatórios futuros.

### DIMENSÃO 2 Professores, Técnicos e Secretário Escolar – Média de Pontuação 3,85 pontos

**Síntese dos Comentários da Avaliadora:** O corpo docente do CEPEP – Unidade Maracanaú é composto por profissionais com formação superior compatível às disciplinas ministradas, em sua maioria bacharéis com experiência na educação profissional técnica de nível médio. A distribuição das disciplinas respeita a formação de cada docente, e há previsão de carga horária destinada ao planejamento e ao acompanhamento dos discentes.

O trabalho do corpo técnico-administrativo, composto por coordenação, secretaria e direção pedagógica, ocorre de maneira integrada e cobre todos os turnos de funcionamento da instituição. O orientador de estágio possui formação adequada e carga horária suficiente. A secretaria escolar apresenta estrutura física e documental organizada, com pessoal habilitado e recursos compatíveis às exigências normativas.

A documentação apresentada e as evidências observadas *in loco* justificam a nota atribuída. A média da Dimensão 2 reflete um desempenho, de um modo geral, satisfatório.

### DIMENSÃO 3 – Infraestrutura – Média de Pontuação 4,0 pontos

**Síntese dos Comentários da Avaliadora:** A instituição avaliada demonstrou possuir infraestrutura física adequada e atualizada para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem. Os ambientes institucionais, como salas de aula, biblioteca, laboratórios e espaços para professores e orientação de estágio, foram avaliados positivamente quanto à acessibilidade, conforto, climatização, segurança e disponibilidade de equipamentos.

A biblioteca está organizada e equipada com acervos físicos e previsão de acesso virtual, com espaço para estudo individual e coletivo, além de gestão técnica

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

3/8



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 430/2025

especializada. O laboratório de informática possui máquinas atualizadas e acesso irrestrito à internet, favorecendo o desenvolvimento de competências digitais essenciais à formação técnica.

A dimensão demonstrou correspondência integral em todos os critérios avaliados, com evidências documentais e estruturais coerentes com os padrões de qualidade exigidos, justificando o conceito máximo.

### MÉDIA DE FINAL DO CURSO: 3,94 pontos

#### 1.2 Do Curso Técnico em Enfermagem

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, cadastrado no Sisprof pelo CEPEP Escola Técnica – Unidade de Maracanaú, em 4 de julho de 2025, objetiva formar Técnicos em Enfermagem para atuarem no processo de promoção, recuperação e manutenção da saúde da comunidade sob a supervisão do Enfermeiro, com os objetivos de proporcionar ao aluno o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o exercício profissional como também inserir, no mercado de trabalho, profissionais qualificados e competentes para atuarem nos diversos campos de prestação de serviços de Técnico em Enfermagem.

O Plano de Curso atende ao que determinam a Resolução CNE/CP nº 1/2021, as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Resolução CEE nº 485/2020, sendo ofertado na modalidade exclusivamente presencial.

Para atender ao seu perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, o CEPEP Escola Técnica estruturou sua organização curricular modular em quatro módulos sequenciais de disciplinas, sem previsão de certificação intermediária, com uma carga horária teórica e prática de 1600 h, das quais apenas 200h são previstas para aulas práticas e 400 h para o estágio curricular obrigatório. São descritas em termos de Competências, Habilidades e Objetivos de Aprendizagem, Bases Científicas e Tecnológicas e práticas pedagógicas, com a indicação das bibliografias básica e complementar. Segue abaixo a matriz curricular registrada em seu Plano de Curso Técnico em Enfermagem:

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 430/2025

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**  
Modalidade Presencial e na forma Subsequente ao ensino médio

| MÓDULO I                   |   | C.H<br>TEÓRICA | C.H<br>PRÁTICA | CH.<br>TOTAL |
|----------------------------|---|----------------|----------------|--------------|
| 1                          | História, Ética e Legislação em Enfermagem          | 36h            | 4h             | 40h          |
| 2                          | Psicologia Aplicada à Enfermagem                    | 28h            | 0h             | 28h          |
| 3                          | Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem | 28h            | 4h             | 32h          |
| 4                          | Epidemiologia                                       | 24h            | 4h             | 28h          |
| 5                          | Farmacologia  | 40h            | 8h             | 48h          |
| 6                          | Nutrição em Enfermagem                              | 28h            | 4h             | 32h          |
| 7                          | Anatomia e Fisiologia Humana                        | 44h            | 8h             | 52h          |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |   | <b>228h</b>    | <b>32h</b>     | <b>260h</b>  |
| MÓDULO II                  |   | C.H<br>TEÓRICA | C.H<br>PRÁTICA | CH.<br>TOTAL |
| 8                          | Língua Portuguesa                                   | 32h            | 0h             | 32h          |
| 9                          | Saúde do Trabalhador                                | 32h            | 8h             | 40h          |
| 10                         | Fundamentos de Enfermagem                           | 80h            | 20h            | 100h         |
| 11                         | Políticas Públicas de Saúde                         | 36h            | 4h             | 40h          |
| 12                         | Enfermagem em Saúde Coletiva                        | 48h            | 12h            | 60h          |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |   | <b>228h</b>    | <b>44h</b>     | <b>272h</b>  |
| MÓDULO III                 |   | C.H<br>TEÓRICA | C.H<br>PRÁTICA | CH.<br>TOTAL |
| 13                         | Enfermagem em Saúde Mental                          | 48h            | 4h             | 52h          |
| 14                         | Enfermagem na Saúde do Idoso                        | 44h            | 8h             | 52h          |
| 15                         | Informática Aplicada à Saúde                        | 32h            | 8h             | 40h          |
| 16                         | Clinica Cirúrgica                                   | 80h            | 20h            | 100h         |
| 17                         | Clínica Médica                                      | 80h            | 20h            | 100h         |
| 18                         | Organização do Processo de trabalho em Saúde        | 28h            | 0h             | 28h          |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |   | <b>312h</b>    | <b>60h</b>     | <b>372h</b>  |

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 430/2025

| MÓDULO IV |                                 | C.H.<br>TEÓRICA | C.H.<br>PRÁTICA | CH.<br>TOTAL |
|-----------|---------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 19        | Saúde da Mulher                 | 56h             | 12h             | 68h          |
| 20        | Saúde da Criança                | 56h             | 16h             | 72h          |
| 21        | Urgência e Emergência           | 68h             | 20h             | 88h          |
| 22        | Assistência ao Paciente Crítico | 52h             | 16h             | 68h          |
| 23        | Estágio Supervisionado          |                 |                 | 400h         |

|  |      |     |      |
|--|------|-----|------|
| CARGA HORÁRIA TOTAL SEM O ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 232h | 64h | 296h |
|--|------|-----|------|

| MÓDULOS                     |            | C.H.<br>TEÓRICA | C.H.<br>PRÁTICA | CH.<br>TOTAL |
|-----------------------------|------------|-----------------|-----------------|--------------|
| I                           | MÓDULO I   | 228h            | 32h             | 260h         |
| II                          | MÓDULO II  | 228h            | 44h             | 272h         |
| III                         | MÓDULO III | 312h            | 60h             | 372h         |
| IV                          | MÓDULO IV  | 232h            | 64h             | 296h         |
| CARGA HORÁRIA MÓDULOS       |            | 1200 horas      |                 |              |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO      |            | 400 horas       |                 |              |
| CARGA HORÁRIA ESCOLAR TOTAL |            | 1600 horas      |                 |              |

O Corpo docente é constituído por sete professores todos com formação superior compatível com as disciplinas ministradas, demonstrando boa qualificação e experiência da equipe docente.

A coordenação do curso e orientação de estágios estão sob a responsabilidade da Profa. Anna Genuína Araújo Cavalcante Aguiar, graduada em Enfermagem, dedicando 20h a cada atividade.

O CEPEP Escola Técnica – Unidade da Maracanaú dispõe de boa infraestrutura física em sua sede com espaços administrativos adequados, áreas de convivência, sanitários e outros espaços de apoio, porém dispõe de apenas duas aulas com capacidade para 40 (quarenta) alunos adequadamente equipadas, estando uma terceira em construção. Conta também uma biblioteca com acervo físico e laboratório de informática com 25 (vinte e cinco) computadores e um laboratório específico de práticas de enfermagem, um laboratório de anatomia e

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/8



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 430/2025

fisiologia e um laboratório de habilidades técnicas em Enfermagem com equipamentos e materiais de apoio às atividades práticas. Seu prédio possui recursos parciais de acessibilidade para pessoas com deficiência, mas que precisam ser ampliados com instalação de piso tátil e placas em braille.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Este Parecer também se fundamenta pelas seguintes legislações específicas que regulamentam o exercício profissional da profissão de técnico em enfermagem: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências, a Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019 que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem e o Parecer Normativo nº 001/2019/Cofen, de 27 de maio de 2019 que determina a Carga Horária mínima. Estágios. Cursos Técnicos de Enfermagem.

### III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os documentos que instruem o presente processo e fundamentado na análise prévia da Assessoria Técnica da Cedup e no Relatório da especialista avaliadora, designada pelo CEE, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde – ofertado pelo CEPEP Escola técnica – Unidade Maracanaú, situado na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 3740, bairro Pajuçara, CEP 61932-971 – Maracanaú-CE, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de duas turmas semestrais com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro 2027, recomendando que sejam adotadas as seguintes providências para o aprimoramento de seu curso técnico:

1. Ampliar o número de sala de aulas para atender adequadamente a oferta das turmas programadas, estruturando pelo menos mais uma sala de aula de forma a disponibilizar um mínimo de quatro salas.

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

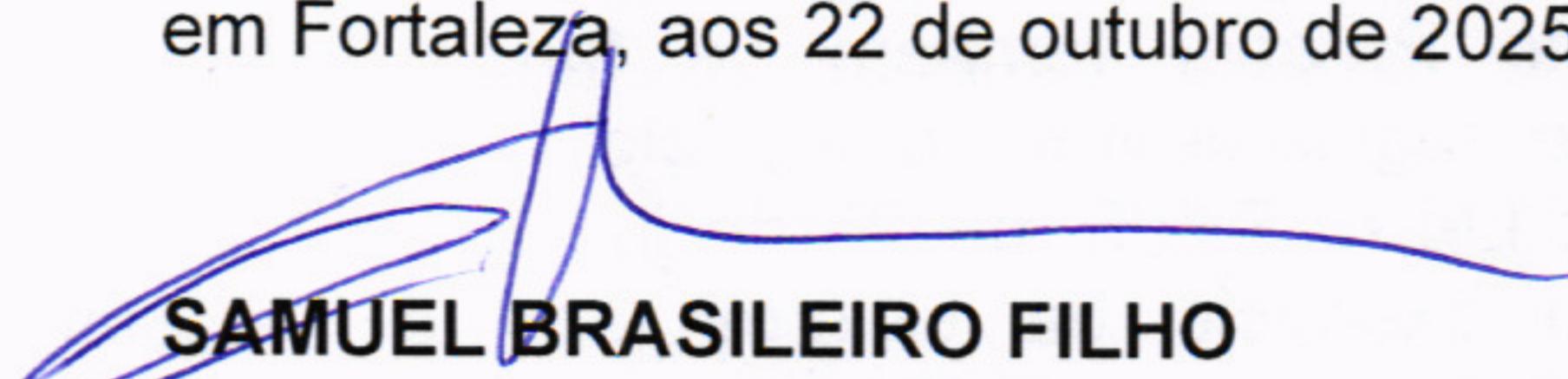
Cont. Parecer nº 430/2025

2. Indicar um docente específico para a orientação de estágio sem acumulação com a função de coordenador do curso.
3. Realizar investimentos para ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência.
4. Registrar no verso do diploma o Nº do parecer de credenciamento da instituição e reconhecimento do Curso de Enfermagem e as datas de validade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2025.

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE